

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 28 DE JULHO DE 2025

Nº 141

EXECUTIVO/GABINETE

*DECRETO 1983, de 10 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.304, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão De Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2025.
204ª da Independência e 137ª da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Anexo I

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3030.2275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3030.2275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3030.2275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	1.000.000,00

Anexo II

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3030.2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2271 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	1.000.000,00

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA 352/2025-SEMARH, de 28 de julho de 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Ônus a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Sem Ônus para Interesse Particular a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, PATRICIA RACHEL FERNANDES DA COSTA, ocupante do cargo de Professora Polivalente, matrícula nº 85.383, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 07/07/2025 a 07/07/2027, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Protocolo Sistema 1Doc. nº 676/2025 devendo retornar a suas funções em 08 de julho de 2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de julho de 2025

Francisco de Assis Paiva Filho
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 353/2025-SEMARH, de 28 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Gestante a Servidora Pública Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com os artigos 70, III e 73, "a", da Lei Complementar Municipal nº 72/1999 com as alterações da Lei Complementar nº 053/2009, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Gestante à servidora do quadro desta Prefeitura, MARIA HELOISA DOS SANTOS SILVA, cargo de Assessora Jurídica, matrícula nº 75.868, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMTASC, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16/05/2025 a 11/11/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Memorando Sistema 1Doc. nº 16.602/2025, devendo retornar a suas funções em 12 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2025, na forma do Parecer Jurídico/Despacho Sistema 1Doc. nº 1- 16.602/2025, de 28/07/2025.

Francisco de Assis Paiva Filho
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 354/2025-SEMARH, de 28 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Gestante a Servidora Pública Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com os artigos 70, III e 73, "a", da Lei Complementar Municipal nº 72/1999 com as alterações da Lei Complementar nº 053/2009, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Gestante à servidora do quadro desta Prefeitura, WDEMIRA SILVA DE AGUIAR SIQUEIRA, cargo de Educadora Infantil, matrícula nº 11.573, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24/03/2025 a 19/09/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Memorando Sistema 1Doc. nº 16.596/2025, devendo retornar a suas funções em 20 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2025, na forma do Parecer Jurídico/Despacho Sistema 1Doc. nº 1- 16.596/2025, de 28/07/2025.

Francisco de Assis Paiva Filho
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 355/2025-SEMARH, de 28 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Gestante a Servidora Pública Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com os artigos 70, III e 73, "a", da Lei Complementar Municipal nº 72/1999 com as alterações da Lei Complementar nº 053/2009, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Gestante à servidora do quadro desta Prefeitura, MONICA RAFAELA DA SILVA MARTINS, cargo de Assessora Especial, matrícula nº 101.168, lotada no Demutran, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27/02/2025 a 25/08/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Memorando Sistema 1Doc. nº 16.591/2025, devendo retornar a suas funções em 26 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2025, na forma do Parecer Jurídico/Despacho Sistema 1Doc. nº 1- 16.591/2025, de 28/07/2025.

Francisco de Assis Paiva Filho
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 356/2025-SEMARH, de 28 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Gestante a Servidora Pública Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com os artigos 70, III e 73, "a", da Lei Complementar Municipal nº 72/1999 com as alterações da Lei Complementar nº 053/2009, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Gestante à servidora do quadro desta Prefeitura, RISTEPHANY KELLY DA SILVA LEITE, Professora, matrícula nº 87.025, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29/04/2025 a 25/10/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Memorando Sistema 1Doc. nº 16.601/2025, devendo retornar a suas funções em 26 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2025, na forma do Parecer Jurídico/Despacho Sistema 1Doc. nº 1- 16.601/2025, de 28/07/2025.

Francisco de Assis Paiva Filho
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 357/2025-SEMARH, de 28 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Gestante a Servidora Pública Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com os artigos 70, III e 73, "a", da Lei Complementar Municipal nº 72/1999 com as alterações da Lei Complementar nº 053/2009, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Gestante à servidora do quadro desta Prefeitura, BRENDA MEDEIROS DA NOBREGA, cargo de Médica, matrícula nº 97.586, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05/05/2025 a 31/10/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Memorando Sistema 1Doc. nº 16.603/2025, devendo retornar a suas funções em 01 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025, na forma do Parecer Jurídico/Despacho Sistema 1Doc. nº 1- 16.603/2025, de 28/07/2025.

Francisco de Assis Paiva Filho
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 358/2025-SEMARH, de 28 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Gestante a Servidora Pública Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com os artigos 70, III e 73, "a", da Lei Complementar Municipal nº 72/1999 com as alterações da Lei Complementar nº 053/2009, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Gestante à servidora do quadro desta Prefeitura, JASIANE ATANASIO DA COSTA, cargo de Assistente Técnico Operacional, matrícula nº 97.594, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMS, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10/03/2025 a 05/09/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Memorando Sistema 1Doc. nº 16.589/2025, devendo retornar a suas funções em 06 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025, na forma do Parecer Jurídico/Despacho Sistema 1Doc. nº 1- 16.589/2025, de 28/07/2025.

Francisco de Assis Paiva Filho
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 359/2025-SEMARH, de 28 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Gestante a Servidora Pública Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com os artigos 70, III e 73, "a", da Lei Complementar Municipal nº 72/1999 com as alterações da Lei Complementar nº 053/2009, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Gestante à servidora do quadro desta Prefeitura, LETICIA PEIXOTO DE MENDONÇA MEDEIROS, cargo de Professora, matrícula nº 85.456, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06/03/2025 a 01/09/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Memorando Sistema 1Doc. nº 16.586/2025, devendo retornar a suas funções em 02 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2025, na forma do Parecer Jurídico/Despacho Sistema 1Doc. nº 1- 16.586/2025, de 28/07/2025.

Francisco de Assis Paiva Filho
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 360/2025-SEMARH, de 28 de julho de 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplina - PAD, em desfavor de Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pelo Item 10, inciso VIII, do Anexo – I, da Lei Complementar Municipal nº 129/2025, de 28 de fevereiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas a servidora ANTONIA MARIA DE MELO ATANASIO matrícula nº 9.112, ocupante do cargo de Agente Administrativo, relativas aos fatos descritos no Protocolo Sistema 1Doc nº 2.952/2025, de 26/06/2025 e em conformidade com as informações contidas nos Despachos Administrativos 1Doc. Nº 2- 2.952/2025, 4- 2.952/2025 e 5- 2.952/2025 examinar atos e fatos conexos que venham a surgir no decorrer da instrução processual.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por intermédio da Portaria nº 948/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.

JOSE GOMES DASILVA, matrícula nº 329 – Presidente

ANACARINA SOUZA ALVES, matrícula nº 6.138 – Membro

LAURIANA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 5.622 - Membro

FABIANARICARDO SOUZADO NASCIMENTO, matrícula nº 9.185

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, nos termos do artigo nº 131, da Lei Complementar nº 72, de 28 de junho de 1999, Lei do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de julho de 2025

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10750/2023****Pregão Presencial Nº 016/2023**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: NOBRE SABOR REFEICOES EIRELI, inscrito no CNPJ: 24.201.145/0001-19, com sede R TREZE DE MAIO, Nº SN, BELA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - GABINETE DO PREFEITO FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA 0201 - GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO / 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Julho de 2025.

LUIZA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 148/2024

PROCESSO Nº 10750/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, CEP: 59.290-000, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: EMPRESA NOBRE SABOR REFEICOES LTDA, inscrito no CNPJ: 24.201.145/0001-19, com sede Rua Treze de Maio, SNº, Bela Parnamirim, Parnamirim/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 1 (um) ano, a contar de 24 de julho de 2025 até o dia 23 de julho de 2026, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.271 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo. FONTE DE RECURSO: 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. FONTE DE RECURSO: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. FONTE DE RECURSO: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de julho 2025

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

DENNER MARINHO ALVARES

NOBRE SABOR REFEICOES LTDA

CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 005/2025 - SRP**

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO, no dia 16/09/2025 às 09h01m, cujo objeto é a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA CONTÁBIL, ECONÔMICO-FINANCEIRA E PERICIAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital. O edital e seus anexos encontram-se no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de julho de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS

Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCESSO Nº 63936/2025

A Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal nº 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO que o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, não dispõe de imóvel próprio que possa ser cedido destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos do polo Guajiru para a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania de São Gonçalo do Amarante/RN, vê-se que é necessária a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO POLO GUAJIRU, nesse município;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica através de parecer favorável da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO que a Pessoa Física Redivan Severina Sena de Oliveira, residente na Rua Rio Tatuapé, nº 73, Emaús, Natal/RN, inscrita no CPF nº 611.474.517-53, apresentou imóvel compatível com as finalidades precípuas da administração, bem como documentação necessária para contratação com o Poder Público e proposta compatível com o valor de mercado, correspondente ao valor global de R\$ 36.732,00 (trinta e seis mil setecentos e trinta e dois reais), período de 12 (doze) meses, as despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; PROGRAMA: 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS / 16610000- TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS ESTADUAIS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos e justificativas em anexo;

RESOLVE:

1 – NÃO EXIGIR o procedimento licitatório para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO a Rua Padre João Maria, 112-A, Bairro: Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN, destinado ao funcionamento do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO POLO GUAJIRU, nesse município.

2 – O Município de São Gonçalo do Amarante/RN, efetuará o pagamento com a devida fiscalização dos órgãos deste município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de julho de 2025.

EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ORDENADORA DE DESPESA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 216/2025

Processo nº 63936/2025

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025

LOCATÁRIO(A): O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 08.079.402/0001-35, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111-Centro, São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

LOCADOR(A): Redivan Severina Sena de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.474.XXX-53, portador(a) do(a) RG nº XXX019-SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Rio Tatuapé, nº 73, Emaús, Natal/RN

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado à Rua Padre João Maria, 112-A Bairro - Guajiru - São Gonçalo do Amarante/RN, destinado ao funcionamento do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO POLO GUAJIRU, nesse município, conforme Termo de Referência em anexo.

VIGÊNCIA: O presente contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 51, I, da Lei 8.245/91.

VALOR: A Locatário(a) pagará à Locador(a), mensalmente, pela locação já identificada na cláusula de que trata o objeto, a importância mensal de R\$ 3.061,00 (três mil e sessenta e um reais), perfazendo a quantia global de R\$ 36.732,00 (trinta e seis mil setecentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; PROGRAMA: 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS / 16610000- TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS ESTADUAIS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

São Gonçalo do Amarante/RN, de 25 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ORDENADORA DE DESPESA DA PASTA

REDIVAN SEVERINA SENA DE OLIVEIRA

CPF sob o nº XXX.474.XXX-53

LOCADOR(A)

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP							
CNPJ: 08.424.210/0001-19							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
17	945816	Confeccao ao de Placas de transito, com informacoes complementares, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X1,00m. Nomenclaturas "Taxi".	UNIDA	PRÓPRIA	20	R\$ 69,00	R\$1.380,00
18	945817	Confeccao ao de Placas de transito, com informacoes complementares, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X1,00m. Nomenclaturas "exclusivo idoso" obrigatorio uso do cartao.	UNIDA	PRÓPRIA	20	R\$ 69,00	R\$1.380,00
22	945821	Confeccao ao de Placas de transito com informacoes complementar, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X1,00m. Nomenclaturas "EXCLUSIVO PARA TAXI".	UNIDA	PRÓPRIA	20	R\$ 69,00	R\$1.380,00
23	945822	Confeccao ao de Placas de transito com informacoes complementar, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,80m. Nomenclaturas "EXCLUSIVO PARA VEICULO OFICIAL".	UNIDA	PRÓPRIA	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
24	945823	Confeccao ao de Placas de transito com informacoes complementar, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,80m. Nomenclaturas "ONIBUS".	UNIDA	PRÓPRIA	100	R\$ 75,00	R\$7.500,00
						Total	R\$12.390,00
Vencedor: A.B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA							
CNPJ: 45.250.428/0001-20							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
2	945801	Confeccao de Placas de transito R-4a, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m	UNIDA	BRASIL SINAL	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
19	945818	Confeccao ao de Placas de transito, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X1,0m. Nomenclaturas "exclusivo deficiente fisico" obrigatorio uso do cartao.	UNIDA	BRASIL SINAL	20	R\$ 122,50	R\$ 2.450,00
20	945819	Confeccao ao de Placas de transito, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com peliculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50x1,00m. Nomenclaturas "inicio ciclovია" e	UNIDA	BRASIL SINAL	10	R\$ 123,50	R\$ 1.235,00

		"termino ciclovia". Sendo 5 (cinco) de cada.					
21	945820	Confeccao ao de Placas de transito, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com pelculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X1,00m. Nomenclaturas "carga e descarga".	UNIDA	BRASIL SINAL	20	R\$ 123,50	R\$ 2.470,00
						Total	R\$ 6.805,00
Vencedor: JG ENGENHARIA E PROJETOS DE SINALIZACOES VIARIAS LTDA							
CNPJ: 61.402.943/0001-35							
1	945800	Confeccao de Placas de transito R-1, em chapa galvanizada no18, com pintura eletrostatica e com pelculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m	UNIDA	N/C	50	R\$ 114,50	R\$ 5.725,00
3	945802	Confeccao de Placas de transito R-4b, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com pelculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m	UNIDA	N/C	10	R\$ 114,50	R\$ 1.145,00
4	945803	Confeccao de Placas de transito R-6a, em chapa galvanizada nQ18, com pintura eletrostatica e com pelculas refletivas de grau engenharia tipo1 prismatico microesfera atendendo a norma14644/2013 no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m	UNIDA	N/C	150	R\$ 114,50	R\$17.175,00
5	945804	Confeccao de Placas de transito R-6c, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com pelculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m	UNIDA	N/C	50	R\$ 114,50	R\$ 5.725,00
6	945805	Confeccao de Placas de transito R-25b, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com pelculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m. Cor branca, medindo 3,0m.	UNIDA	N/C	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
7	945806	Confeccao o de Placas de transito R-28, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com pelculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m.	UNIDA	N/C	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
8	945807	Confeccao de Placas de transito R-2, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com pelculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico micro esfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m.	UNIDA	N/C	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
9	945808	Confeccao de Placas de transito R-3, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostatica e com pelculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera atendendo a norma 14644/2013 no tamanho (minimo) de 0,50X0,50m.	UNIDA	N/C	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
10	945809	Confeccao de Placas de transito R-25c, em chapa galvanizada nQ18, com pintura eletroestatica e com pelculas refletivas de grau	UNIDA	N/C	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00

		engenharia t tipo I prismático microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (mínimo) de 0,50X0,50m.					
11	945810	Confecção de Placas de trânsito R-25d, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostática e com películas refletivas de grau engenharia tipo I prismático microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (mínimo) de 0,50X0,50m.	UNIDA	N/C	10	R\$ 108,50	R\$ 1.085,00
12	945811	Confecção ao de Placas de trânsito R-6b, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostática e com películas refletivas de grau engenharia tipo I prismático microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (mínimo) de 0,50X0,50m.	UNIDA	N/C	25	R\$ 108,50	R\$ 2.712,50
13	945812	Confecção ao de Placas de trânsito R-5b, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostática e com películas refletivas de grau engenharia tipo I prismático microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (mínimo) de 0,50X0,50m.	UNIDA	N/C	10	R\$ 104,50	R\$ 1.045,00
14	945813	Confecção ao de Placas de trânsito R-5a, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostática e com películas refletivas de grau engenharia tipo I prismático microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (mínimo) de 0,50X0,50m.	UNIDA	N/C	10	R\$ 104,50	R\$ 1.045,00
15	945814	Confecção ao de Placas de trânsito R-10, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostática e com películas refletivas de grau engenharia tipo I prismático microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (mínimo) de 0,50X0,50m.	UNIDA	N/C	15	R\$ 104,50	R\$ 1.567,50
16	945815	Confecção ao de Placas de trânsito R-33, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostática e com películas refletivas de grau engenharia tipo I prismático microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (mínimo) de 0,50X0,50m.	UNIDA	N/C	20	R\$ 104,50	R\$ 2.090,00
25	945824	Confecção ao de Placas de trânsito com informações complementar, em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostática e com películas refletivas de grau engenharia tipo I prismático microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (mínimo) de 0,50X0,80m. Nomenclaturas "PROIBIDO ESTACIONAR" no sábado de 05h às 13h.	UNIDA	N/C	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
26	945825	Confecção ao de Placas de trânsito, R-6a em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostática e com películas refletivas de grau engenharia tipo I prismático microesfera atendendo a norma 14644/2013, no tamanho (mínimo) de 0,50X1,00m. Nomenclaturas ESCOLA EMBARQUE E DESEMBARQUE.	UNIDA	N/C	5	R\$ 107,50	R\$ 537,50
27	945826	Confecção de placas em chapa galvanizada n18, com pintura eletrostática branca, elementos gráficos e texto em azul, com aplicação de películas refletivas de grau engenharia tipo I prismático	UNIDA	N/C	100	R\$ 74,50	R\$ 7.450,00

		microesfera, conforme norma ABNT NBR 14644/2013. No tamanho de 0,50 x 0,70 cm. Texto indicativo: "PONTO DE PARADA" com ou sem simbolo de transporte, conforme necessidade do orgao gestor.					
28	945827	Confeccao de placas em chapa galvanizada no18, com pintura eletrostatica na cor verde (fundo), aplicacao de pelculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera, atendendo a norma ABNT NBR 14644/2013. No tamanho de 2,00 x 1,00 metros, com identificacao do nome da localidade em letras brancas de alta visibilidade. Finalidade: identificacao de cidade, comunidades e bairros. Ex. Macaiba, Belo Horizonte, Bela Vista, Campinas, Genipapo, Poco de Pedras e Serrinha.	UNIDA	N/C	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
29	945828	Confeccao de placas em chapa galvanizada no18, com pintura eletrostatica branca, inscricoes em preto e vermelho, e aplicacao de pelculas refletivas de grau engenharia tipo I prismatico microesfera, conforme norma ABNT NBR 14644/2013. No tamanho 1,00 x 0,60 metros. Conteudo: "DE TERCA A DOMINGO DAS 18:00h AS 00:00h PROIBIDO TRAFEGO DE VEICULOS NESTA AREA – ATENCAO" A placa podera conter imagem de um carro com o simbolo de proibido (circulo vermelho com faixa transversal) e a palavra "ATENCAO" em destaque, com letras em caixa alta, reforcando a sinalizacao.	UNIDA	N/C	10	R\$ 124,50	R\$ 1.245,00
						Total	R\$61.222,50

Valor total da contratação 80.417,50 (oitenta mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos.)

São Gonçalo do Amarante/RN, 28/07/2025.

EDMILSON GOMES DA COSTA
DIRETOR GERAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente, em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ: 08.424.210/0001-19
Vencedor: A.B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 45.250.428/0001-20
Vencedor: JG ENGENHARIA E PROJETOS DE SINALIZACOES VIARIAS LTDA
CNPJ: 61.402.943/0001-35

Valor total da contratação 80.417,50 (oitenta mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos.)

São Gonçalo do Amarante/RN, 28/07/2025.

EDMILSON GOMES DA COSTA
DIRETOR GERAL

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2025

Processo nº 65988/2025

A Secretaria Municipal Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 12 do Decreto Municipal nº 1.758, de 29 de dezembro de 2023, a licitação para contratação da empresa: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.979/0001-61, com sede na Rua Teotônio Freire, nº355, Rocas, Natal/RN, CEP: 59012-141 neste ato representada por seu proprietário, o Sr. JOSÉ GURGEL SANTOS NETO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 010.XXX.XXX-58, RG nº XXXXX75 - ITEP/RN, natural de Natal/RN, domiciliado na Rua Alfredo Dias de Figueiredo, nº1249, casa 27, Quadra I, Ponta Negra, Natal/RN, objetivando a contratação de empresa especializada em locação de veículo, sem condutor, desse Município de São Gonçalo do Amarante/RN. A contratação será no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.271 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.275 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de julho de 2025
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025

PROCESSO Nº 65900/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com sede no (a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291- 625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35.
CONTRATADA: G R DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 43.628.408/0001-15. OBJETO: contratação de serviço de licença de uso de plataforma tecnológica integrada de gestão em saúde, totalmente orientada para administração pública, disponibilizada no modelo software como serviço (SAAS) hospedada em nuvem, voltada para prover a modernização administrativa desse Município de São Gonçalo do Amarante/RN.
DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE ÚNICO - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, SUPORTE E HOSPEDAGEM						
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO SERVIÇO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA REGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	LICENÇA	SERVIÇO	2	R\$ 30.020,00	R\$ 60.040,00
VALOR TOTAL					R\$ 60.040,00 (sessenta mil e quarenta reais)	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 60.040,00 (sessenta mil e quarenta reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA 3033 - MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de julho de 2025

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE

REOVAN BRITO CABRAL DA NOBREGA

G R DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2025

PROCESSO Nº 65988/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com sede no (a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291- 625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35.
CONTRATADA: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.228.979/0001-61. OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de veículo, sem condutor. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	MESES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo tipo passeio, modelo minivan ou similar, com motor 1.6 ou superior, quatro portas, câmbio manual ou automático, equipado com ar-condicionado e direção hidráulica ou elétrica. O veículo deverá possuir capacidade mínima para 7 (sete) passageiros e ser usado, com ano/modelo mínimo de 2023 (ou superior), em excelas condições de conservação e funcionamento. O veículo deverá contar com rastreador veicular com acesso remoto para acompanhamento em tempo real, possibilitando maior controle e segurança de uso pela Administração Pública. O motorista e o combustível serão de responsabilidade da contratante, enquanto a manutenção preventiva e corretiva, bem como o seguro total com cobertura contra terceiros, roubo, furto, colisões e danos a passageiros, serão de inteira responsabilidade da contratada durante todo o período da locação. O veículo deverá estar com todos os documentos regularizados (licenciamento, IPVA, seguro obrigatório e demais encargos legais), e ser entregue com as revisões mecânicas atualizadas, pneus em bom estado, e demais equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). MODELO: SPIN 2024.	UND	6	4	R\$ 6.500,00	R\$ 156.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.271 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.275 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de julho de 2025
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE
JOSÉ GURGEL SANTOS NETO
COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10750/2023
Pregão Presencial Nº 016/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: NOBRE SABOR REFEICOES EIRELI, inscrito no CNPJ: 24.201.145/0001-19, com sede R TREZE DE MAIO, Nº SN, BELA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO PROJETO/ATIVIDADE 2.112 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de uso e consumo FONTE DE RECURSO 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Julho de 2025.

LUIZA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Republicado por incorreção

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10750/2023
Pregão Presencial Nº 016/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: NOBRE SABOR REFEICOES EIRELI, inscrito no CNPJ: 24.201.145/0001-19, com sede R TREZE DE MAIO, Nº SN, BELA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 34 SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA FUNÇÃO - 04 ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO - 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA - 2403 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE TURISMO PROJETO/ATIVIDADE - 2802 EVENTOS SGA ELEMENTO DE DESPESA - 339030 MATERIAL DE USO E CONSUMO / 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO - 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Julho de 2025.

LUIZA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXECUTIVO/EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA 001/2025 - SEMEV, de 28 de julho de 2025

Designa Servidores responsáveis pela gestão, atesto de liquidação, bem como pelo certificado dos contratos, no âmbito da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência do Município em atendimento à resolução nº 032/2016 TCE/RN e Decreto nº 806/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na resolução na resolução nº 032/2016-TCE/RN, alterada pela Resolução nº 24/2017 e no Decreto Municipal nº 806/2018, que normatizam os procedimentos e cumprimento da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamento de obrigações;

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados como responsáveis pelas seguintes funções em relação aos contratos administrativos da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência do Município de São Gonçalo do Amarante:

I) Márcio Diego do Nascimento Pinto, matrícula nº 19926 - Gestor do contrato; (Responsável pelo atesto de liquidação);

II) Yonara Natally da Costa Ferreira, matrícula nº 38686; responsável pelo Certifico (Fiscal do contrato).

III) Paulo Victor da Silva, matrícula nº 10996, responsável pelo Certifico (Fiscal do contrato).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 28 de julho de 2025.

Márcio Diego do Nascimento Pinto
Secretário Extraordinário

SAAE/LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a frota de veículos oficiais desta autarquia, com serviços em geral e peças inclusas, e lavagem para os veículos oficiais e locados, os quais atuam na execução dos serviços essenciais do SAAE/SGA. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: EPP/SS - CNPJ: 18.559.664/0001-50 (Lotes I, II, III); E S SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI - Tipo: ME - CNPJ: 29.297.729/0001-53 (Lotes IV, V, VI). Valor Total Registrado: R\$ 193.560,00 (cento e noventa três mil quinhentos e sessenta Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de julho de 2025.
Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE/SGA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a frota de veículos oficiais desta autarquia, com serviços em geral e peças inclusas, e lavagem para os veículos oficiais e locados, os quais atuam na execução dos serviços essenciais do SAAE/SGA. Considerando os atos praticados pela Pregoeira do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: EPP/SS - CNPJ: 18.559.664/0001-50 (Lotes I, II, III); E S SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI - Tipo: ME - CNPJ: 29.297.729/0001-53 (Lotes IV, V, VI). Valor Total Registrado: R\$ 193.560,00 (cento e noventa três mil quinhentos e sessenta Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de julho de 2025.
Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE/SGA

LICENÇA**PUBLICAÇÃO PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**

MÁRCIO PAULINO MACENA, inscrita no CNPJ sob nº 736.800.604-91 TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO -SEMURB A LICENÇA REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DE Fabricação de carrocerias, carroças, reboques e outros produtos similares, com pintura localizada na RUA ENGENHO URUAÇU -DISTRITO INDUSTRIAL BR 101 N.º: 600 Bairro :DISTRITO INDUSTRIAL - Município de São Gonçalo do Amarantes/RN.

ASSINA: Marcio Macena

